

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PORTARIA Nº 34/2018-L

De 05/04/2018

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão Processante, em face da conduta do servidor Rogério Aparecido Rosa – Motorista Legislativo.

Considerando a representação protocolada sob nº 1.631, de 02/04/2018, em face da conduta do servidor Rogério Aparecido Rosa – Motorista Legislativo, nos termos dos incisos IX e XI do artigo 84 e do inciso V do artigo 96, da Lei Municipal nº 2.209, de 01/02/1994; e

Considerando o dever da administração em realizar a apuração quando tiver ciência de irregularidade no serviço público.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 104, 107, 108 e seguintes da Lei nº 2.209 de 01/02/1994, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade em face da conduta do servidor Rogério Aparecido Rosa, Motorista Legislativo, do quadro de pessoal estatutário da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Art. 2º Constituí Comissão Processante para a condução dos trabalhos de que trata o artigo anterior, nos termos dos Títulos IV e V da Lei 2.209, de 01/02/1994.

Art. 3º Designa os servidores: Vinícius Tancler de Campos – Assistente Parlamentar, Paulo de Tarso Neves de Aquino – Assistente Parlamentar e Adriano de Oliveira – Motorista Legislativo; sob a presidência do primeiro, para integrarem a Comissão Processante ora instituída.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PORTARIA Nº 34/2018-L

.02.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instalação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º O servidor acusado poderá tomar ciência do inteiro teor das acusações a ele imputadas e demais fatos relatados e atos processuais, através de exame do Processo de nº 032-L, de 05/04/2018, cuja vista lhe é franqueada pela Comissão Processante Disciplinar, na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, com sede na Rua São Paulo nº 355, Jardim Renê, em horário de expediente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 5 de abril de 2018.


NEWTON DIAS BASTOS
Presidente


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

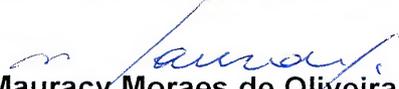

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
2º Vice-Presidente


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
1º Secretário


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada

(Processo nº 032-L, de 05/04/2018):


Mauracy Moraes de Oliveira
Diretor Administrativo

PROTOCOLO Nº CETSUR 05/04/2018 - 09:25 1733/2018